

PORTARIA Nº 075/2018

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 002/2014, que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ROSA MARIA MIRANDA ARAÚJO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora ROSA MARIA MIRANDA ARAÚJO, matrícula nº 148, inscrito no CPF sob o nº 026.927.737-48, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência A-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.00031R1**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.085,70
Triênio (50%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	542,85
TOTAL	1.628,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 13 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA